



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº: 9.758/2021

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES**, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Municipal Ajunta de Saúde, a senhora **Andréia Gomes Vital Godoi**, portadora da CIRG nº 22.803.342-1 e do CPF nº 141.423.308/61 e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Provedor, o senhor **José Carlos Petreca**, portador RG nº 5.268.732-6, CPF nº 372.474.508-78, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 Incorporar recurso financeiro fonte Estadual no montante de **R\$ 3.277.900,80** (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos reais e oitenta centavos), para a habilitação de 46 (quarenta e seis) leitos de enfermaria para suporte de ventilação pulmonar e 09 (nove) leitos de terapia intensiva, para atender pacientes acometidos pelo COVID-19, passando a vigor na assinatura do presente instrumento;

1.2 O valor citado no item 1.1 será para custear exclusivamente as despesas oriundas dos atendimentos prestados aos pacientes acometidos pelo COVID-19, conforme demonstrado no plano de trabalho apresentado no Anexo I, que faz parte integrante deste termo aditivo, por um período de 90 (noventa) dias;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

13º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

1.3 O valor mencionado no item 1.1 será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes de acordo com o repasse a crédito realizado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e será transferido à Santa Casa em uma única parcela, após confirmação do crédito na conta do Município de Mogi das Cruzes;

1.4 Considerando que os procedimentos eletivos oriundos do Convênio n. 04/2018, ficarão suspensos pelo mesmo período de vigência deste Termo Aditivo, parte do recurso financeiro repassado para custear esses procedimentos poderão ser utilizados em contrapartida para pagamento das despesas oriundas dos atendimentos prestados aos pacientes em tratamento da COVID-19, conforme especificado no plano de trabalho, Anexo I, que faz parte deste integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratualização Inicial

2. Por se tratar de situação de emergência devido ao colapso, por falta de leitos disponíveis nos Sistema Público e Privado do município e região, para atender a demanda de pacientes infectados pelo Coronavírus, fica a Santa Casa conforme acordo firmado entre a Prefeitura de Mogi das Cruzes/Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a suspender a realização de cirurgias, consultas, exames e procedimentos eletivos, pelo mesmo período de vigência deste **Termo Aditivo Emergencial**.

3. O Plano Operativo da Contratualização e Ficha de Programação Orçamentária (FPO) firmado no Convênio n. 04/2018 e seus respectivos Termos Aditivos, permanecem inalterados, considerando que somente os atendimentos eletivos serão suspensos e por prazo determinado;

Parágrafo único: Com o encerramento do período que alude o presente Termo Aditivo, todos os serviços e obrigações firmados no Convênio n. 04/2018, passarão a ser executados obedecendo o que reza as cláusulas constantes nesse.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aditamento

3. As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção por Coronavírus/COVID-19, que ora se registra, sob nº 02.11.02.10.302.0028.2.046.3.3.90.39.00.02.312.2047 – Ficha 347. Nota de Reserva nº 4760.

CLÁUSULA QUARTA - Da Retificação

4. A Cláusula Nona do Convênio n. 04/2018, ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros
Para execução do presente CONVÊNIO(....)
(....)

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

13º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3

Programação Orçamentária		
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	333.993,24	4.007.918,88
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.522.076,71	18.264.920,50
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	34.467,84	413.614,08
Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	292.930,26	3.515.163,12
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	118.392,97	1.420.715,64
Incentivo à Contratualização - IAC	865.542,03	10.386.504,40
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	24.605,62	295.267,43
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	9.083,62	109.003,47
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	17.797,50	213.570,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019	8.212,50	98.550,00
Total	3.227.102,29	38.725.227,50
Pagamento de cessão de Crédito em favor dos Bancos Bradesco e Santander	340.419,69	4.085.036,28
Total Geral	2.886.682,60	34.640.190,20

Programação Orçamentária - Valores Válidos com prazo de 90 (noventa) dias, de 12 de março a 09 de junho de 2.021, para custeio de leitos de Terapia Intensiva e Enfermaria conforme especificado na Cláusula Primeira, Item 1.1.	
Parcela Única	R\$
Resolução SS n. 47, de 26 de março de 2.021	3.277.900,80
Total Geral	3.277.900,80

CLÁUSULA QUINTA - Da Prestação de Contas

5. As despesas oriundas dos atendimentos prestados aos pacientes internados na Unidade para tratamento da COVID-19, para os quais serão destinados os recursos financeiros acordados neste **Termo Aditivo Emergencial**, deverão ser apresentados mensalmente à Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde, junto com todos os documentos comprobatórios, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a execução dos pagamentos das despesas.

5.1. Dentre os documentos que deverão ser apresentados quanto as despesas financeiras conforme citado no item 5, fará parte os dados estatísticos e de produção quanto aos serviços executados, que são eles:

5.1.1. Dados Estatísticos / Produção

- a. Quantidade de internações no período por unidade (UTI / Enfermaria);
- b. Quantidade de saídas no período por unidade (UTI / Enfermaria);
- c. Quantidade de SADT realizados por tipo (laboratorial / imagem / outros);
- d. Tempo médio de permanência por unidade (UTI / Enfermaria);
- a. Taxa de ocupação por unidade (UTI / Enfermaria);
- b. Taxa de óbito por unidade e faixa etária;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

13º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4

CLÁUSULA SEXTA - Do Repasse

6. O valor que trata a Cláusula Primeira será repassado pelo Município à Santa Casa em uma única parcela, de acordo com o repasse a crédito realizado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação


7. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio inicial e Termos Aditivos Anteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

8. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

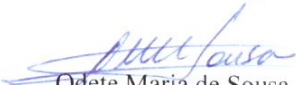
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo o lavrei.


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 26 de abril de 2021.

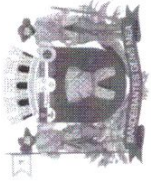

ANDRÉIA GOMES VITAL GODOI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde


JOSÉ CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG 17.003.461-6
CPF 147.691.308-05


Marcelo Hanada de Paula Lima
RG: 22.449.999-3
CPF: 174.720.048-47



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I. PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho em atendimento ao Item 1.1. deste Termo Aditivo						
ITEM	APLICAÇÃO	TOTAL POR PLANTÃO	TOTAL 24 HORAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	%
A	Médicos plantonistas para atendimento 12 horas em 09 leitos de UTI COVID e 46 leitos de Enfermaria COVID	2	4	315.000,00	945.000,00	25,72%
B	02 enfermeiros para atendimento 12 horas em 09 leitos de UTI/COVID	2	4	24.480,00	73.440,00	2,00%
B.1	05 enfermeiros para atendimento 12 horas em 46 leitos de enfermaria COVID	5	10	61.200,00	183.600,00	5,00%
C	04 Técnicos de enfermagem para atendimento 12 horas em 09 leitos de UTI/COVID	4	8	21.533,00	64.599,00	1,76%
C.1	14 Técnicos de enfermagem para atendimento 12 horas em 46 leitos de enfermaria	14	28	75.367,00	226.101,00	6,15%
D	02 Fisioterapeutas para atendimento 06 horas de 09 leitos de UTI COVID e 46 leitos de Enfermaria COVID	2	8	50.410,00	151.230,00	4,12%
E	05 auxiliares de limpeza/lavadeira para prestação de serviços, sendo plantão de 12 horas de segunda a segunda	5	10	35.000,00	105.000,00	2,86%
F	04 Controladores de acesso para prestação de serviços sendo plantão de 12 horas de segunda a segunda	4	8	23.400,00	70.200,00	1,91%
G	01 Coordenador de enfermagem para suporte 12 horas em 09 leitos UTI COVID e 46 leitos de Enfermaria COVID	1	2	25.200,00	75.600,00	2,06%
H	01 Coordenador médico para suporte 12 horas em 09 leitos de UTI e 46 leitos de Enfermaria COVID	1	2	33.000,00	99.000,00	2,69%



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo ao Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

Plano de Trabalho em atendimento ao Item 1.1. deste Termo Aditivo						
ITEM	APLICAÇÃO	TOTAL POR PLANTÃO	TOTAL 24 HORAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	%
I	Materiais e Medicamentos - Todo material e medicamento para utilização no atendimento aos pacientes UTI e Enfermaria - COVID			205.000,00	615.000,00	16,74%
J	Exames Laboratoriais e Imagem			165.000,00	495.000,00	13,47%
K	Insumos - gases medicinais, produto de higienização, hotelaria, descarte e incineração de materiais infectantes da UTI e Enfermaria COVID			120.000,00	360.000,00	9,80%
L	Instalações - Toda adaptação, adequação e equipamentos necessários para implantação dos leitos e infraestrutura e funcionamento da UTI e Enfermaria COVID			70.000,00	210.000,00	5,72%
Total				1.224.590,00	3.673.770,00	100,00%
Recurso Financeiro Estadual Fundo a Fundo						
Contrapartida com recurso do Convênio n. 04/2018						
				3.277.900,80	395.869,20	89,22%
						10,78%



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

Convenente: Município de Mogi das Cruzes

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Convênio nº (DE ORIGEM): 4 /2018

Objeto: Prestação das ações e serviços de saúde, com a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e de Notificação – fls. 2

Mogi das Cruzes, 26 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

Pelo Órgão Público Conveniente:

Nome: Andréia Gomes Vital Godoi
Cargo: Secretária Ajunta de Saúde
CPF: 141.423.308/61

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Conveniada:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____

SGov